

LEI Nº 453/96

DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG".

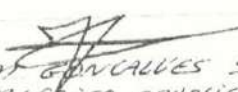
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 1996.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -